CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1822
06 / 11 / 2008
RUBRICA | FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/542

Rio Grande, 04 de novembro de 2008

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 90, o qual **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A VIABILIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE E PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS, NO VALOR DE R$ 21.279,00.**

O programa PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III tem por objetivo a prestação do serviço de proteção social ao adolescente, em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto (liberdade assistida- LA e prestação de serviço à comunidade - PSC) e o PROJOVEM ADOLESCENTE é um serviço sócio educativo que destina-se a jovens de 15 a 17 anos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA CIDADE

EMO

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 90 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A VIABILIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE E PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS, NO VALOR DE R$ 21.279,00.

Artigo. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, objetivando a viabilização da execução dos Programas PROJOVEM ADOLESCENTE e PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS no valor de **R$ 21.279,00(vinte um mil, duzentos e setenta e nove reais)** . de acordo com o que segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Projeto1. PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(recurso 1718)(2357).....R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção(recurso 1718)(2358).....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros-PF(recurso 1718)(2359).....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-PJ (recurso1718)(2360).....R$ 204,00
SUB-TOTAL.....R$ 6.204,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Projeto1. PROJOVEM ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(recurso 1711)(2361).....R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção (recurso 1711)(2362).....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF(recurso 1711)(2363).....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-PJ(recurso 1711)(2364).....R$ 2.075,00
SUB-TOTAL..... R$ 15.075,00

TOTAL.....R$ 21.279,00

Artigo. 2º - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 1º, repasse de recursos por parte do Governo Federal, através dos PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE no valor de R$ 15.075,00 (quinze e setenta e cinco reais) e PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS, no valor de R$ 6.204,00(seis mil duzentos e quatro reais) , perfazendo um total de **R$ 21.279,00(vinte um mil, duzentos e setenta e nove reais)** de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de novembro de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: PJ/CSCI/SMF/CMRG/Publicação/SMCAS

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

_____
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

_____
Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

_____
Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1046/08
Proc. 1822/08

Rio Grande, 03 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 90/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, objetivando a viabilização da execução dos Programas PROJOVEM ADOLESCENTE e Piso Fixo Média Complexidade III-LA-PSC-CREAS, no valor de R$ 21.279,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A VIABILIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE E PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS, NO VALOR DE R$ 21.279,00.

Artigo. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, objetivando a viabilização da execução dos Programas PROJOVEM ADOLESCENTE e PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS no valor de **R$ 21.279,00(vinte um mil, duzentos e setenta e nove reais)** . de acordo com o que segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Projeto1. PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(recurso 1718)(2357).....R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção(recurso 1718)(2358).....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros-PF(recurso 1718)(2359).....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-PJ (recurso1718)(2360).....R$ 204,00
SUB-TOTAL.....R$ 6.204,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE VISTO

Projeto1. PROJOVEM ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(recurso 1711)(2361).....R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção (recurso 1711)(2362).....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF(recurso 1711)(2363).....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-PJ(recurso 1711)(2364).....R$ 2.075,00
SUB-TOTAL..... R$ 15.075,00

TOTAL.....R$ 21.279,00

Artigo. 2º - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 1º, repasse de recursos por parte do Governo Federal, através dos PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE no valor de R$ 15.075,00 (quinze e setenta e cinco reais) e PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS, no valor de R$ 6.204,00(seis mil duzentos e quatro reais) , perfazendo um total de **R$ 21.279,00(vinte um mil, duzentos e setenta e nove reais)** de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



LEI N° 6.618, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A VIABILIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE E PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS, NO VALOR DE R$ 21.279,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, objetivando a viabilização da execução dos Programas PROJOVEM ADOLESCENTE e PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS no valor de R$ 21.279,00 (vinte um mil, duzentos e setenta e nove reais), de acordo com o que segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Projeto1. PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(recurso 1718)(2357) ..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção(recurso 1718)(2358) ..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros-PF(recurso 1718)(2359) ..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-PJ (recurso1718)(2360) ..... R$ 204,00
SUB-TOTAL ..... R$ 6.204,00

Projeto1. PROJOVEM ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(recurso 1711)(2361) ..... R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção (recurso 1711)(2362) ..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF(recurso 1711)(2363) ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-PJ(recurso 1711)(2364)..... R$ 2.075,00
SUB-TOTAL..... R$ 15.075,00

TOTAL..... R$ 21.279,00

Art.2° – Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 1°, repasse de recursos por parte do Governo Federal, através dos PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE no valor de R$ 15.075,00 (quinze e setenta e cinco reais) e PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III-LA-PSC-CREAS, no valor de R$ 6.204,00(seis mil duzentos e quatro reais), perfazendo um total de R$ 21.279,00(vinte um mil, duzentos e setenta e nove reais) de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de dezembro de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: PJ/CSCI/SMF/CMRG/Publicação/SMCAS

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO Nº 1822/2008 - PLE 90/2008

8271 ª Sessão Ordinária de 1/12/2008

AUTOR.EXEC.MUNIC.ABRIR.CRÉDIT.ADIC.ESPEC.NA.SECRET.MUNIC.DE.CIDADANIA.ASSIST.SOC.NO.VAL.R$:21.27

EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
CARLOS FIALHO MATTOS {PATOLA}	PPS	Sim
FRANCISCO CARLOS PAES DA COSTA	PSDB	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	---
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim

Total Sim: 11 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	_____

1/12/2008 16:07:18 Operador: maikel morais

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda